

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50616.000527/2024-50

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de pessoa jurídica do setor educacional ou artístico para fins de encenação, em caráter presencial, a realizar-se em Florianópolis/SC no período matutino do dia 22/03/2024, com enredo que englobe temas relacionados aos eixos orientadores do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

2.2. No período de 18 a 22 de março de 2024 ocorrerá em Florianópolis/SC o V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT, conforme exposto no Processo SEI nº 50600.023048/2023-08.

2.3. O evento tem por objetivo reunir líderes e profissionais que atuam na área de gestão de pessoas do órgão, para a discussão das melhores práticas no âmbito do serviço público, troca de experiências e aprendizagem contínua no campo. Além desse objetivo geral, foram estabelecidos quatro objetivos específicos:

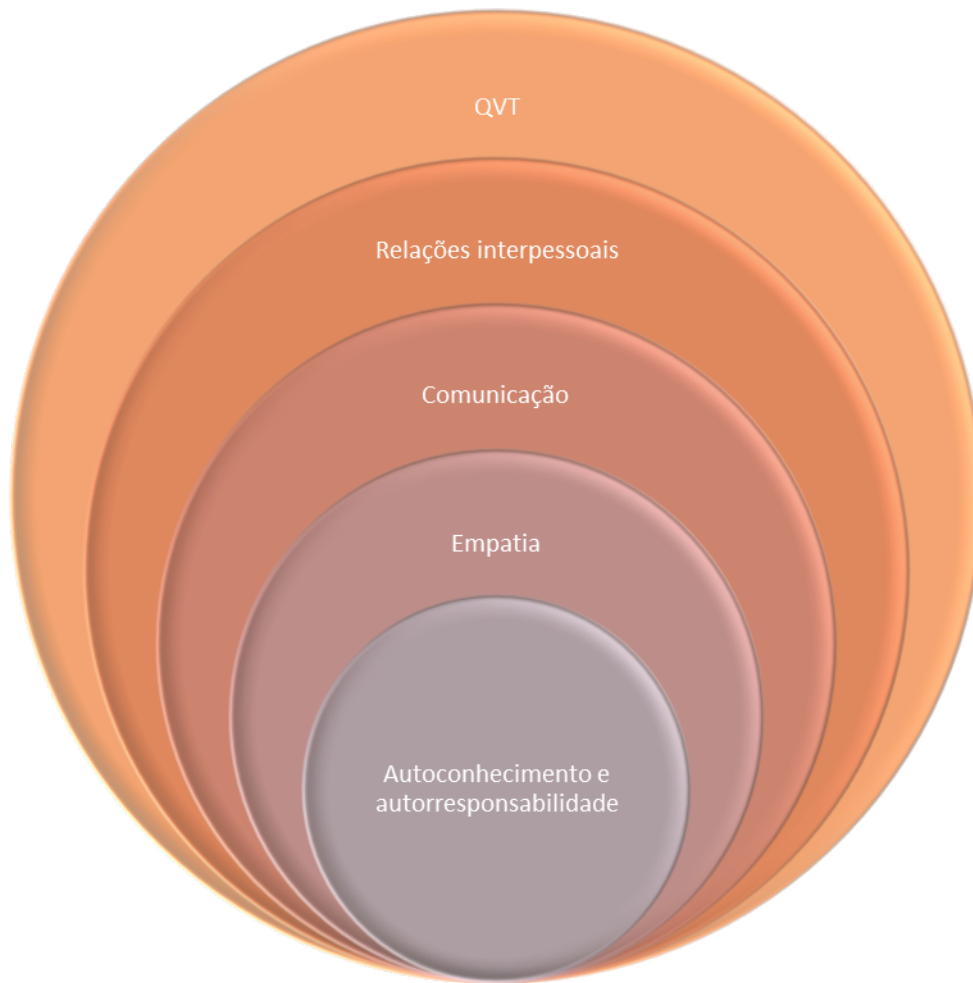
- Promover a integração entre os servidores que atuam na área de gestão de pessoas do DNIT, possibilitando a fluidez na troca de conhecimentos e informações;
- Facilitar a padronização de procedimentos realizados nas unidades de gestão de pessoas;
- Aperfeiçoar a execução das atividades de gestão de pessoas na Autarquia; e
- Promover a melhora da qualidade de vida no trabalho dos servidores da área de gestão de pessoas.

2.4. Com o intuito atender aos objetivos e engajar o público-alvo, o Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT/SC, responsável pela organização do evento, analisou o relatório do encontro de 2023 (SEI nº 14799448), realizou enquete e conduziu duas reuniões virtuais com servidores lotados nas diversas Unidades de gestão de pessoas do órgão. Verificou-se expectativa por um projeto inovador, com metodologia predominantemente prática (dinâmicas, oficinas, jogos, etc.), espaços de construção participativa e abordagem temática diversa dos encontros anteriores, focada em saúde mental e qualidade de vida no trabalho.

2.5. Após discussões da equipe regional, idealizou-se evento de caráter imersivo, norteado por três eixos temáticos:

- Autoconhecimento, Autorresponsabilidade e Empatia;
- Comunicação; e
- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

2.6. Percebe-se um delineamento lógico dos conteúdos: não se pode discutir QVT sem pensar na construção de relações interpessoais saudáveis em âmbito institucional. E não há como estabelecer relações interpessoais saudáveis sem Autoconhecimento, Autorresponsabilidade, Empatia e Comunicação.



2.7. A proposta foi validada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas em reunião realizada na data de 20/12/2023.

2.8. Para garantir o alcance dos objetivos propostos e atender as expectativas do público-alvo, foram contratados profissionais com experiência e notória qualificação nos eixos temáticos, através dos Processos SEI nº 50616.000262/2024-90 e SEI nº 50616.000263/2024-34. Atuando em formato de Comissão de Planejamento e Equipe de Mentoria, os profissionais ficaram responsáveis pelo delineamento e pela condução do escopo técnico do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

2.9. Nos referidos processos de contratação foram estabelecidos requisitos ao trabalho dos profissionais, dentre os quais destacam-se:

- “Para o efetivo desenvolvimento de competências, será exigida metodologia predominantemente prática e deverá ser adotada abordagem pedagógica que propicie a conexão necessária entre os 03 (três) eixos temáticos trabalhados”;
- “O escopo técnico deverá contribuir para a vivência de uma experiência diferenciada entre os participantes, capaz de transformá-los em suas relações interpessoais e capacitá-los a replicar as ferramentas aprendidas no contexto das respectivas Unidades”.

2.10. Considerando os objetivos do evento, as expectativas do público-alvo, os requisitos apresentados pela Autarquia; o caráter imersivo do encontro; e

2.11. Tendo em vista que o aprendizado pode ser potencializado a partir de vivências que ativem não apenas a memória explícita (consciente), mas também a implícita (inconsciente, relacionada à vivência de emoções), a referida Comissão de Planejamento sugeriu a

contratação de peça teatral de encerramento, para a fixação de conteúdos centrais trabalhados durante a imersão.

2.12. A encenação do livro “O monge e o executivo: uma história sobre a essência da liderança”, de autoria de James C. Hunter, surgiu como proposta em reunião da Comissão de Planejamento, da qual também participaram servidores do Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência de Santa Catarina e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do DNIT.

2.13. Ao abordar a essência da liderança, o enredo expõe reflexões acerca das relações interpessoais, apresentando um novo horizonte sobre forma de lidar com os outros e consigo mesmo. Diversas cenas da peça revisitam, portanto, conteúdos centrais que serão trabalhados na imersão, contribuindo para a conexão de eixos teóricos e para a respectiva fixação.

2.14. O encerramento do encontro com a peça ensinará uma experiência educacional prática e diferenciada aos líderes e servidores da área de gestão de pessoas. Experiência, essa, voltada a transformá-los em suas relações interpessoais e motivá-los a atuar como agentes transformadores em âmbito institucional. Cabe salientar que o apelo emocional intrínseco às abordagens artísticas impulsiona tal processo de transformação.

2.15. Pelo exposto, o Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina considerou válida a proposição da Comissão de Planejamento do escopo técnico, iniciando instrução processual para a contratação pretendida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Pessoas	Bruno Pires Sarmiento Só

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos básicos da contratação:

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar adaptação original e fiel ao livro “O monge e o executivo: uma história sobre a essência da liderança”, de autoria de James C. Hunter.

4.1.2. A encenação deverá ocorrer no formato presencial, com pelo menos 02 (dois) atores experientes, para a representação de cada personagem principal.

4.1.3. A peça teatral deverá ser apresentada no encerramento do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT, para fins de fixação dos conteúdos trabalhados durante o evento, no seguinte local, data e horário:

- Local: ASSEFAZ, localizada na Rua Vereador Osni Ortiga, nº 2399 - Porto da Lagoa, Florianópolis/SC
- Data: 22/03/2024
- Horário: 10h30min

4.1.4. A empresa deverá contar com a devida cessão de direitos, para a apresentação da peça.

4.1.5. A peça deverá trabalhar os conteúdos do livro de forma envolvente e instigante, contribuindo para a fixação de temas centrais abordados durante o V Encontro. Outrossim, deverá proporcionar a vivência de uma experiência diferenciada entre os participantes, motivando-os a atuar como agentes de transformação em âmbito institucional.

4.1.6. A encenação deverá durar entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos.

4.1.7. Por constituir apresentação artística com cunho educativo, após a realização da peça teatral, haverá espaço para a discussão dos temas abordados. A empresa deverá disponibilizar profissional de notória experiência ou saber, para participação *online*.

4.1.8. Caberá à empresa adaptar-se à estrutura disponível no local, garantindo qualidade à execução da peça teatral. É de sua responsabilidade providenciar figurino, materiais de cena, profissionais e equipamentos de som, iluminação ou imagem porventura necessários à execução do serviço. Também são de sua responsabilidade os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas necessárias à completa execução do objeto.

4.1.9. Mediante agendamento, a empresa poderá realizar visita prévia presencial ao local de realização da peça. No entanto, caso considere suficientes as fotos e informações disponibilizadas pelo DNIT em formato virtual, pode abster-se da visitação.

4.1.10. Por constituir serviço cujo objetivo central é de cunho educativo, a empresa contratada deverá possuir experiência / notória especialização na área de conhecimento da peça "O monge e o executivo".

4.1.11. A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 6º, XVIII, "f" e no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, visto que: (a) a peça teatral possui cunho educativo que objetiva o desenvolvimento dos líderes e profissionais da área de gestão de pessoas do DNIT; (b) o núcleo do serviço define-se pela respectiva singularidade e por seu caráter técnico especializado; e (c) exige-se notória especialização do prestador.

4.1.12. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.1.13. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista e não poderá possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que a impeçam de contratar com a Administração Pública Federal.

4.1.14. As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

4.1.15. As consultas de regularidade serão realizadas em nome da contratada e de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.1.16. A contratada deverá comprovar a compatibilidade da proposta com os preços que pratica no mercado.

4.1.17. A relação entre as partes será realizada valendo-se da nota de empenho, que substituirá o contrato conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.18. Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultam obrigações futuras.

4.2. Critérios de sustentabilidade:

4.2.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não constam exigências aplicáveis diretamente à prestação do serviço objeto da contratação em tela. No entanto, cabe à contratada a adoção de boas práticas de sustentabilidade na gestão do serviço, em conformidade com o art. 6º da IN SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.

4.3. Duração da contratação:

4.3.1. A empresa será contratada para a prestação do serviço em 22/03/2024, com início às 10h30min, contemplando:

- 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos de peça teatral, apresentada na modalidade presencial; e
- 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos de debate posterior, com a participação *online* de profissional que possua notório domínio dos temas centrais abordados na peça.

4.3.2. A contratação inicia-se com a emissão da Nota de Empenho e encerra-se com o recebimento definitivo do objeto e consequente pagamento da Nota Fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação ocorrerá através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 6º, XVIII, “f” e no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Cabe reiterar que a peça teatral deve ter cunho EDUCATIVO. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado, dotado de singularidade, cuja *expertise* do prestador é imprescindível à qualidade da entrega.

5.3. A empresa James Hanter Treinamentos Ltda. (CNPJ 09.100.999/0001-15) apresenta a peça em adaptação original e fiel ao livro “O monge e o executivo: uma história sobre a essência da liderança”, de autoria de James C. Hunter. O serviço prestado classifica-se como técnico especializado, por possuir abordagem educativa, e caracteriza-se por sua natureza singular.

5.4. Por meio da peça teatral, o conteúdo é trabalhado de forma incomum, dada a metodologia empregada, conhecida como Processo de Convencimento Estruturado (PCE). Trata-se de método interativo direcionado às atitudes dos participantes, capaz de reduzir resistências e estimular processos de mudança, alavancando, novas posturas, novas visões, novos paradigmas. O aprendizado é trabalhado com elementos do cotidiano e do universo da plateia. Emocionando pessoas, por meio das artes cênicas, catalisam-se mudanças.

5.5. Outrossim, registra-se a *expertise* da empresa na respectiva área de atuação. Há mais de 20 (vinte) anos, realiza consultorias de relações de trabalho e treinamentos, tendo prestado serviços para inúmeras organizações de grande porte, nacionais e multinacionais, e para a Administração Pública Federal, direta e indireta.

5.6. Cabe destacar que a James Hanter Treinamentos Ltda. preza pela adaptação original e fiel ao escrito do renomado autor. Por sua *expertise* e pela abordagem metodológica diferenciada, verifica-se convergência entre o serviço prestado e os objetivos do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

5.7. Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

5.7.1 Em reunião *online* realizada em 21 de fevereiro de 2024, a empresa James Hanter Treinamentos Ltda. apresentou ao Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT/SC 03 (três) soluções à necessidade pontuada:

- Fornecimento de *link* aos participantes do evento, para visualização da versão *online* da peça “O monge e o executivo”;
- Encenação presencial, com 04 (quatro) atores e 01 (um) sonoplasta/iluminador, seguida de discussão *online* com o Professor Vagner Molina - especialista em desenvolvimento humano e liderança, com mais de 40 (quarenta) anos de experiência na área da educação; ou
- Encenação presencial, com 02 (dois) atores e 01 (um) sonoplasta/iluminador, seguida de discussão *online* com o Professor Vagner Molina.

5.7.2. Considerando os objetivos e a metodologia do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT, sua realização em modalidade presencial, seu caráter imersivo; e, ao mesmo tempo, a necessidade de observância aos princípios de eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos, optou-se pela solução III.

5.7.3. No que se refere à proposta apresentada pela empresa, verificou-se a razoabilidade do preço através de:

- Notas Fiscais referentes a serviço similar emitidas no exercício de 2019;
- Nota Fiscal de serviço análogo (peça teatral presencial com quatro atores e um iluminador/sonoplasta) emitida no exercício de 2023; e
- Orçamento recentemente submetido a outra entidade da Administração Pública Federal, contemplando serviço análogo (peça teatral presencial com quatro atores e um iluminador /sonoplasta).

5.7.3.1. Cabe esclarecer que a empresa apresentou declaração de ausência documental extra para comprovação de valores, justificada pela suspensão do projeto teatral em decorrência da pandemia. Não obstante, a documentação citada acima demonstra a compatibilidade do preço proposto.

5.7.4. Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Destaca-se o objetivo de contratação de peça teatral de cunho educativo, cujo conteúdo contribua para a fixação de temas centrais trabalhados no V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT e cuja abordagem motive processos de transformação em âmbito institucional.

A apresentação da peça “O monge e o executivo”, realizada pela empresa James Hanter Treinamentos Ltda. (CNPJ 09.100.999/0001-15), atende ao referido objetivo de forma singular.

Importa salientar que as ações educacionais revestem-se de caráter técnico especializado e de singularidade que inviabilizam a competição. Ainda que haja pluralidade de soluções e/ ou executores, são incomparáveis entre si. É o caso da contratação em pauta.

5.7.5. Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

A natureza do serviço e a singularidade do objeto constituem os fatores limitadores da participação. Alterações voltadas à ampliação da oferta comprometeriam a qualidade

metodológica e o alcance dos objetivos do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

5.7.6. Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não há restrições legais à oferta do objeto no mercado; no entanto, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação disposta no art. 74, III, "f", concorrente ao art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação da empresa James Hanter Treinamentos Ltda. (CNPJ 09.100.999/0001-15), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 6º, XVIII, "f" e no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para encenação presencial do livro "O monge e o executivo: uma história sobre a essência da liderança", de autoria de James C. Hunter, na data de encerramento do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT (22/03/2024), às 10h30min, a ocorrer em Florianópolis/SC, nas dependências da ASSEFAZ (Rua Vereador Osni Ortiga, nº 2399 - Porto da Lagoa).

6.2. Será uma adaptação original e fiel ao escrito do renomado autor, realizada por 02 (dois) atores experientes, com auxílio de 01 (um) iluminador/sonoplasta.

6.3. A empresa deverá adequar-se ao local de realização do evento e ficará responsável por providenciar figurino, materiais de cena, equipamentos de som, iluminação ou imagem porventura necessários, deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos, pagamento de encargos, taxas, tributos e por quaisquer outros insumos, serviços ou despesas necessárias à completa execução do objeto.

6.4. Trata-se de peça teatral de cunho educativo destinada:

- à fixação de temas centrais trabalhados durante o V Encontro;
- à motivação de líderes e servidores da área de gestão de pessoas do DNIT, para que atuem como agentes de transformação em âmbito institucional.

6.5. Utilizar-se-á a metodologia PCE (Processo de Convencimento Estruturado), de abordagem interativa direcionada às atitudes dos participantes e capaz de reduzir resistências, alavancando processos de mudança institucionais.

6.6. A encenação durará entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos. Após, serão destinados 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos para debate dos temas abordados, com a participação *online* do Professor Vagner Molina - especializado em desenvolvimento humano e liderança, com mais de 40 (quarenta) anos de experiência na área da educação.

6.7. O objeto a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

6.8. Outrossim, não gera vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.9. Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, dadas as características do objeto a ser contratado.

6.10. Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

6.11. Análise histórica de contratações anteriores (identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos posteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão da singularidade do objeto.

6.12. Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº do item	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de peça teatral de cunho educativo na data de encerramento do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

8.1. O custo total estimado para a presente contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Contratação de um único item, composto por serviços conexos, conforme já elucidado no presente estudo técnico preliminar.

9.2. A prestação parcelada por diferentes empresas descaracterizaria o objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Processos SEI nº 50616.000262/2024-90 (Contratação 393013 - 7/2024) e SEI nº 50616.000263/2024-34 (Contratação através de GECC): contratações de empresas /profissionais para o planejamento e a execução do escopo técnico do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT;
- Processo SEI nº 50616.000393/2024-77 (Contratação 393013 – 8/2024): aquisição de materiais personalizados para distribuição aos participantes do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT; e
- Processo SEI nº 50616.000527/2024-50 (Contratação 393013 - 15/2024): contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de peça teatral de cunho educativo na data de encerramento do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

10.1 Os processos citados destinam-se à execução do V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Importa reiterar que a peça teatral a ser contratada possui cunho educativo, sendo escolhida para o encerramento do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT” pelo alinhamento pedagógico ao evento. Além de contribuir para a fixação de conteúdos trabalhados durante a imersão, inerentes aos eixos temáticos “Autoconhecimento, Autorresponsabilidade e Empatia”; “Comunicação” e “Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)”, a encenação destina-se a motivar os participantes a atuarem como agentes de transformação em âmbito institucional.

11.2. A contratação converge, portanto, com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 da Autarquia, sob as demandas: “Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos e sistemas de apoio à análise de aposentadorias, pensões e abono de permanência no serviço público”, “Desenvolver o sentido de valorização profissional com promoção de ações motivacionais, de Qualidade de Vida no Trabalho e engajamento do servidor público” e “Aperfeiçoar a Comunicação Institucional, a Comunicação Efetiva, Comunicação em LIBRAS, Oralidade, Escrita Oficial e Relações Interpessoais”.

11.3. Outrossim, foi incluída no Plano de Contratações Anual 2024 por meio do Documento Formalização de Demanda 15/2024 e vincula-se ao Processo SEI nº 50600.023048/2023-08, no qual a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas requer à Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina a adoção das providências necessárias à execução do evento em pauta.

11.4. Por fim, considerando o mapa estratégico 2023-2026 da Instituição, percebe-se que a contratação alinha-se ao instrumento, em convergência ao objetivo de “valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional”:

2023 MAPA ESTRATÉGICO 2026



Fonte: <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/governanca-estrategia-e-riscos/eixos-da-governanca/gestao-estrategica/mapa-estrategico-2023-2026>>. Acesso em: 24 jan. 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da peça teatral para o encerramento do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas” objetiva:

- contribuir para a fixação de conteúdos trabalhados durante o evento; e
- motivar líderes e servidores da área de gestão de pessoas a atuarem como agentes de transformação em âmbito institucional, em prol de relações de trabalho saudáveis e de ações efetivas de QVT.

12.2. Vale ressaltar que o apelo emocional intrínseco às abordagens artísticas é capaz de reduzir resistências e estimular processos de mudança, alavancando, transformações estratégicas. São inúmeras as pesquisas que comprovam a relação direta e potencial entre QVT, clima organizacional e desempenho institucional.

12.3. As capacitações em gestão de pessoas fortalecem os processos de governança institucional. Engajamento de servidores, redução dos níveis de absenteísmo e de rotatividade, melhoria do trabalho em equipe, atuação eficaz das lideranças, fortalecimento da cultura organizacional, inovação institucional, melhoria do clima e aumento da produtividade são apenas alguns dos benefícios que podem ser obtidos por meio do desenvolvimento de competências na área.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que seja possível a contratação em pauta, faz-se necessária a descentralização de recursos do DNIT-Sede para a Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina.

13.2. Antes da emissão da Nota de Empenho, faz-se necessária a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como da inexistência de registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que a impeçam de contratar com a Administração Pública Federal.

13.3. Previamente à contratação, as consultas de regularidade também deverão ser realizadas em nome do(s) sócio(s) majoritário(s) da empresa, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.4. Ademais, tendo em vista que o evento será realizado em Florianópolis/SC, na modalidade presencial, a participação dos líderes e servidores de outras localidades dependerá da disponibilidade de recursos para o pagamento de passagens e diárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em razão da natureza do serviço, consoante previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, tampouco medidas mitigadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se aos objetivos e à abordagem pedagógica do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT”;
- O prestador demonstrou possuir *expertise* para a execução do objeto;
- O processo fundamenta-se no art. 6º, XVIII, “f” e no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;
- Restou comprovada a razoabilidade do preço constante na proposta;
- O serviço a ser contratado alinha-se ao planejamento institucional;
- Há benefícios institucionais a serem obtidos com a contratação; e
- Foram realizadas reuniões de alinhamento com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, para a viabilização do evento em pauta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ SENNA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 06/03/2024 às 10:39:54.

JULIO CESAR KAISER

Gestor



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 15:42:00.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 10:30:12.